

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 2312



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Autorização de Contratação Direta	9
Aviso de Licitação	10
Extratos	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.261, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no âmbito do mesmo órgão entre categorias de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, que autoriza a transposição de recursos entre categorias programáticas no âmbito de cada órgão;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de recursos, dentro do mesmo órgão entre categorias de programação, nos termos da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, nas dotações do orçamento vigente, conforme detalhado na tabela constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 7,64% da despesa fixada para o exercício para o respectivo órgão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 5 de agosto de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 4.261/2026 02

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO ÚNICO

Fic ha Anu l	Dotação Anulada	Des. Ação Anulada	Fic ha Sup l	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Exposição Justificada	Descrição Órgão	Valor
344	07.01.12.365.0020.2.013.339032.01.2 120000.	Funcioname nto Das Creches	270	07.01.12.361.0019.2.008.339039.01.2 200000.	Funcioname nto Do Ensino Fundamental	Processo Adm: 13636/2024 - Contrato: 008/2024, Manutenção de Veículos.	Secretaria Municipal De Educação	9.765,00
344	07.01.12.365.0020.2.013.339032.01.2 120000.	Funcioname nto Das Creches	270	07.01.12.361.0019.2.008.339039.01.2 200000.	Funcioname nto Do Ensino Fundamental	Processo Adm: 10247/2026 - Ata: 46/2026, Transporte Rodoviário	Secretaria Municipal De Educação	18.733,6 8
344	07.01.12.365.0020.2.013.339032.01.2 120000.	Funcioname nto Das Creches	265	07.01.12.361.0019.2.008.339030.01.2 200000.	Funcioname nto Do Ensino Fundamental	Processo Adm: 13636/2024 - Contrato: 008/2024, Manutenção de Veículos.	Secretaria Municipal De Educação	5.529,49
344	07.01.12.365.0020.2.013.339032.01.2 120000.	Funcioname nto Das Creches	265	07.01.12.361.0019.2.008.339030.01.2 200000.	Funcioname nto Do Ensino Fundamental	Processo Adm: 13636/2024 - Contrato: 008/2024, Manutenção de Veículos.	Secretaria Municipal De Educação	19.258,5 1



Prefeitura de Itupeva

344	07.01.12.365.0020.2.013.339032.01.2 120000.	Funcioname nto Das Creches	270	07.01.12.361.0019.2.008.339039.01.2 200000.	Funcioname nto Do Ensino Fundamental	Processo Adm: 13636/2024 - Contrato: 008/2024, Manutenção de Veículos.	Secretaria Municipal De Educação	20.956,8 0
344	07.01.12.365.0020.2.013.339032.01.2 120000.	Funcioname nto Das Creches	370	07.01.12.367.0019.2.010.339039.01.2 400000.	Funcioname nto Da Educação Especial Do Ensino Fundamental	Processo Adm: 6392/2026 - DFD: 030/2026, Serviços Técnicos de infraestrutur a de Ar- Condicionad o.	Secretaria Municipal De Educação	3.280,00
344	07.01.12.365.0020.2.013.339032.01.2 120000.	Funcioname nto Das Creches	265	07.01.12.361.0019.2.008.339030.01.2 200000.	Funcioname nto Do Ensino Fundamental	Processo Adm: 2857/2025 - Ata: 029/2024, Kit Lanche	Secretaria Municipal De Educação	7.033,60
454	09.01.10.301.0008.2.024.339030.01.3 100000.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	495	09.01.10.302.0008.2.023.339030.01.3 100000.	Manutenção Dos Serviços De Média E Alta Complexidad e	Processos Adm: 2360/2026 e 6499/2026	Secretaria Municipal De Saúde	30.000,0 0



Prefeitura de Itupeva

636	11.02.08.244.0028.2.069.335039.01.5100000.	Bloco Pse-Atendimento A População Em Situação De Rua	582	11.02.08.122.0029.2.083.339030.01.5100000.	Manut. Da Secretaria De Assistência Social	Processo Adm: 1712-9/2023 - Contrato: 086/2023, Refeições prontas, acondicionadas em Recipientes tipo marmitex.	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	32.487,50
Total De Suplementações:								147.044,58



DECRETO Nº 4.262, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.462, de 02 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 2.462, de 02 de janeiro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.462, de 02 de janeiro de 2026, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 1.561.256,53 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Fonte Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Descrição Órgão	Exposição Justificada	Valor
820	91	05.03.15.452.0015.2.105.449052.91.4500000.	Manut. Do Fundo Municipal De Trânsito	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	Processo Adm: 7451/2026 - Aquisição de Veículo para o DEMUTRAN.	337.434,81
830	95	09.01.10.302.0008.2.023.337139.95.8000032.	Manutenção Dos Serviços De Média E Alta Complexidade	Secretaria Municipal De Saúde	Processo Adm: 321/2023 - Participação Em Consórcio Público Cf. Lei Municipal Nº 2342/2023, Exames Diagnósticos E Laboratoriais.	1.223.821,72
Total de Suplementações:						1.561.256,53

Decreto nº 4.262/2026 02

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, dos seguintes recursos:

Des. Aplicação	Aplicação	Ficha
Trânsito-Fiscalização	4500000	820
Emenda Parlamentar Individual Nº 42890002 Port Gm/Ms Nº 7.716 25/07/2025 Cismetro Dep Del Bruno Lima	8000032	830

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 5 de agosto de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CAMILA POLO NAVARRO CUNHA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 4.263, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.462, de 2 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.462, de 2 de janeiro de 2026, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 122.834,78 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Fonte Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Descrição Órgão	Exposição Justificada	Valor
6	1	01.01.04.122.0002.2.059.339039.01.1100000.	Manutenção De Atividades Do Gabinete	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Processo Adm: 6591/2025 - Ata: 11/2025, Locação de Equipamentos destinados às Festividades e Eventos Municipais.	9.000,00
87	1	01.08.06.182.0013.2.057.339030.01.1100000.	Colaboração Para Custeio E Investimentos Do Corpo De Bombeiros	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Processo Adm: 7952/2026 - Ata: 027/2026, Gás GLP P45	1.776,00
875	2	06.01.15.451.0004.1.003.339093.02.1000245.	Pavimentação E Recapeamento De Vias	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	Convênio 103790/2022 - Devolução de Saldo de Conta Bancária.	11.774,42
77	1	01.08.06.182.0013.2.051.339039.01.1100000.	Manutenção Das Atividades Da Defesa Civil	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Processo Adm: 1712-9/2023 - Contrato: 086/2023, Refeições prontas, acondicionadas em Recipientes tipo marmiteix.	87.066,50
874	2	06.01.15.451.0004.1.003.339093.02.1000263.	Pavimentação E Recapeamento De Vias	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	Convênio 100993/2024 - Devolução de Saldo de Conta Bancária.	13.217,86
Total de Suplementações:						122.834,78

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no art. 1º provirão do Excesso de Arrecadação, apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 5 de agosto de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data

supra.

Decreto nº 4.263/2026 02

Decreto nº 4.263/2026 03

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CAMILA POLO NAVARRO CUNHA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e
Fundiários

DECRETO Nº 4.264, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, na Execução do Orçamento do exercício de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, e art. 236 da Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Prefeitura Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.276.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil reais), consignado nas seguintes dotações:

Ficha Supl.	Fonte Supl.	Dotação Suplementada	Des. Ação Supl.	Descrição Órgão Supl.	Exposição Justificada	Valor
14	4	01.01.09.272.4008.2.177.319001.04.6050000	Concessão de Benefícios - Financeiro	Itupeva Previdência	Folha de pagamento aposentadoria-FF	R\$ 2.165.900,00
3	4	01.01.09.272.4008.2.175.339036.04.6900000	Gestão do RPPS: Governança, Inovação, Transparência e Desenvolvimento Humano	Itupeva Previdência	Folha de pagamento - Órgãos colegiados	R\$ 25.700,00
5	4	01.01.09.272.4008.2.175.319113.04.6900000	Gestão do RPPS: Governança, Inovação, Transparência e Desenvolvimento Humano	Itupeva Previdência	Folha de pagamento-ativos- obrigações patronais	R\$ 13.300,00
6	4	01.01.09.272.4008.2.175.319011.04.6900000	Gestão do RPPS: Governança, Inovação, Transparência e Desenvolvimento Humano	Itupeva Previdência	Folha de pagamento-ativos	R\$ 71.100,00
Total de Suplementações						R\$ 2.276.000,00

Decreto nº 4.264/2026 02

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurando em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo nº 43, §1º e 2º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 5 de agosto de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal
JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e

Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CAMILA POLO NAVARRO CUNHA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e
Fundiários

Portarias

PORTARIA Nº 5.011, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

JOYCE MODESTO ADERALDO, Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições previstas no art. 75, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, nos artigos 21 e 30 da Lei Complementar nº 551, de 19 de junho de 2024, consubstanciados com o 510 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e em conformidade com as razões expostas, bem como tudo quanto consta no Processo Administrativo de Aplicação Direta de Penalidade nº 5124/2026, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de repreensão, nos termos do artigo 624, §1º, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, ao servidor de Matrícula Funcional nº 9054, por descumprimento ao art. 433, inciso IV, e §1º, ao art. 467, incisos III, e ao art. 469, inciso XXVI, “a”, “e”, “g”, da LC 387/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de agosto do ano de 2026.

JOYCE MODESTO ADERALDO
Secretária Municipal de Obras, Planejamento e
Mobilidade Urbana

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.925, DE 01 DE JULHO DE 2026

ADMITE TALITA ALVES DE SOUZA MARTINS, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS, Prefeito em Exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO(A) a partir da presente data, **TALITA ALVES DE SOUZA MARTINS**, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais de acordo com edital nº 02/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 9622/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

**ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS****Prefeito em Exercício**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 4.942, DE 02 DE JULHO DE 2026**

ADMITE IVANILDA SANTOS REIS, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS, Prefeito em Exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir de 03 de julho de 2026, **IVANILDA SANTOS REIS**, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 16/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 442/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS**Prefeito em Exercício**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 4.943, DE 02 DE JULHO DE 2026**

ADMITE CIBELE DA SILVA AZEVEDO SANTOS, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS, Prefeito em Exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir de 03 de julho de 2026, **CIBELE DA SILVA AZEVEDO SANTOS**, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 16/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 442/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS**Prefeito em Exercício**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 4.940, DE 02 DE JULHO DE 2026**

ADMITE MONICA APARECIDA IGNO OLIVEIRA, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS, Prefeito em Exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir de 03 de julho de 2026, **MONICA APARECIDA IGNO OLIVEIRA**, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 16/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 442/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS**Prefeito em Exercício**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2026****Processo Administrativo nº 9450/2026**

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFIS PARA FILTROS DE ÁGUA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

II - CONTRATADA: REFRITEC REFRIGERACAO TECNICA LTDA - **CNPJ:** 51.271.351/0001-78.

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 1.467,00 (MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO PERIÓDICA DOS REFIS DOS FILTROS DE ÁGUA, CONSIDERANDO O DESGASTE NATURAL DOS ELEMENTOS FILTRANTES E A NECESSIDADE DE ASSEGURAR A QUALIDADE DA ÁGUA CONSUMIDA, GARANTINDO A SAÚDE DOS SERVIDORES E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA



LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE O VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO SE ENCONTRA ABAIXO DO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DE BENS COMUNS.

Itupeva, 05 de agosto de 2026.

Publique-se.

JOYCE MODESTO ADERALDO

Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2026

Processo Administrativo nº 9451/2026

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS À EQUIPE DE MOTOCICLISTAS DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - DEMUTRAN, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.

II - CONTRATADA: AMORIM MOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 10.285.383/0001-45.

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 3.638,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR A PROTEÇÃO ADEQUADA AOS AGENTES DE TRÂNSITO QUE DESEMPENHAM SUAS ATIVIDADES UTILIZANDO MOTOCICLETAS, ESTANDO DIARIAMENTE EXPOSTOS A DIVERSOS FATORES DE RISCO INERENTES À CIRCULAÇÃO VIÁRIA, ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS E À POSSIBILIDADE DE ACIDENTES DURANTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

CONSIDERANDO QUE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONSTITUEM MEDIDA INDISPENSÁVEL PARA A PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS SERVIDORES, FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ATENDAM ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS PADRÕES DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO, CONFORTO E ERGONOMIA DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.

ALÉM DE PROMOVER A SEGURANÇA DOS AGENTES, A DISPONIBILIZAÇÃO DE EPIS ADEQUADOS CONTRIBUI PARA A REDUÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS, PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ORDENAMENTO DO TRÂNSITO, PERMITINDO QUE OS SERVIDORES DESEMPENHEM SUAS ATRIBUIÇÕES COM MAIOR SEGURANÇA E CONFIANÇA.

DESSA FORMA, A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA ASSEGURAR O ADEQUADO APARELHAMENTO DA EQUIPE DE MOTOCICLISTAS DO DEMUTRAN, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, BEM COMO AO INTERESSE PÚBLICO NA PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO SEGURO, CONTÍNUO E DE

QUALIDADE.

Itupeva, 05 de agosto de 2026.

Publique-se.

JOYCE MODESTO ADERALDO

Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026, de 04 de agosto de 2026. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua de profissionais de apoio escolar. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://itupeva.sp.gov.br/licitacoes> e <https://novobbmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail cristiano.cerqueira@itupeva.sp.gov.br, fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br e licitacoes@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 20 de agosto de 2026. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 20 de agosto de 2026, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://novobbmnet.com.br/#>. PREGOEIRO RESPONSÁVEL: CRISTIANO LARANJO CERQUEIRA.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 083/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: OPUS SAPIENTIAE PROPAGANDA, MARKETING E PUBLICIDADE LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14749-0/2021. VALOR TOTAL: R\$ 1.425.000,00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 05/08/2026 ATÉ 04/08/2027. ASSINATURA: 04/08/2026.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Referente o **EXTRATO DE CONTRATO**, publicado na Imprensa Oficial do Município de Itupeva - Ano VIII | Edição nº 2311, página 4, em 04 de agosto de 2026,

onde se lê:

"EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: JOTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA E RMD EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4980-1/2017. ASSINATURA: 03/08/2026. VALOR TOTAL: R\$ 62.475,13. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ARQUIVO MUNICIPAL. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES."

Leia-se:

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO



TERMO ADITIVO Nº 10 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE E ALTERAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 030/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: JOTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA E RMD EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4980-1/2017. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ARQUIVO MUNICIPAL. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 10/08/2026 ATÉ 09/08/2027. ASSINATURA: 03/08/2026.”

.....



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

ITUPEVA
PREFEITURA

EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOCONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
02/2025PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –
PEB I – CRECHE – 30 HORAS

Ref. Proc. 9622/2025 – Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados nas posições 190 à 192 do processo seletivo para entregar a documentação no Departamento Pessoal da Prefeitura de Itupeva (Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas - Itupeva), no dia **13 de agosto de 2026**, no horário das **08h30h às 11h30h** e das **13h30h às 16h30h**.

Classif	Nome
190º	SAMARA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA
191º	JOILDES MOTA ANDRADE DE FREITAS
192º	SÔNIA ROBERTA BENTO PORTO

Para cargos de processo seletivo, apresentar cópia simples dos documentos abaixo:

1. 2 cópias do RG E CPF
2. Comprovante de residência atual em seu nome (que contenha o CEP)
3. PIS / PASEP (qualquer documento contendo o número)
4. Título de Eleitor
5. Certificado de Reservista ou Alistamento (para gênero masculino)
6. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se possuir)
7. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme sua situação civil
8. 2 cópias do Certificado de Conclusão da Escolaridade e Histórico Escolar (habilitação mínima exigida em edital)
9. 2 cópias do Certificado de Especialização / Mestrado / Doutorado (se possuir)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se possuir)
11. CPF dos filhos (somente se declarar como dependentes para dedução de Imposto de Renda)

R. Professora Deolinda Silveira de Camargo, s/nº – Jd. São Vicente – Itupeva-SP – CEP:13.295-122 –
Fone: 11 4496-8340

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

12. Carteira de vacinação dos filhos menores de 10 anos
 13. Foto 3x4
 14. Carteira de Trabalho (cópia da física ou impressão da digital) – contratos de trabalho
 15. Comprovante do número de conta no Bradesco (caso não tenha conta, retirar formulário de abertura no Departamento Pessoal no dia da entrega de documentação)
 16. Certidão de Distribuição Cível – Falências, Concordatas e Recuperações – Solicitar no site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
 17. Certidão de Distribuição de Ações Criminais – Solicitar no site: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
 18. Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria da Segurança Pública - Solicitar no site: www.ssp.sp.gov.br
 29. Certidão de Quitação Eleitoral - Solicitar no site: tse.jus.br
 20. Certidão Negativa de Processo Administrativo assinada pelo órgão público (somente se foi servidor público nos últimos 5 anos)
 21. Consulta de CPF no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> (imprimir página "Comprovante de Situação Cadastral no CPF")
 22. Extrato de contribuição - CNIS no site: www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss
 23. Comprovante de desligamento do último vínculo (página da baixa na carteira ou pedido de desligamento protocolado) OU declaração de acúmulo de cargo.
- Obs.: O documento de desligamento poderá ser entregue após a atribuição de aulas.
24. PROTOCOLO DO FORMULÁRIO ONLINE - FICHA CADASTRAL - Acessar e enviar o cadastro pelo link abaixo:

<https://itupeva.sp.gov.br/ficha-cadastral-processo-seletivo>

ATENÇÃO: todos os documentos na ordem indicada acima.

Itupeva, 05 de agosto de 2026.

Monica Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Educação

R. Professora Deolinda Silveira de Camargo, s/nº – Jd. São Vicente – Itupeva-SP – CEP:13.295-122 –
Fone: 11 4496-8340